REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 811

DATA . 21.10.2003

IMÓVEL. Constituído pela Casa nº 21, integrante do Condomínio denominado 'ALDEIA DOS VENTOS", e correspondente fração ideal de 0,04534, do lote de terras de nº 05, onde o mesmo se acha construído, resultante do remembramento dos lotes 05,06,07,08,09,34,35,36,37 e 38, da quadra J, do Loteamento "Lagoarama II", em Iguaba Grande- RJ, medindo o Condomínio a área total de 3.780,00m2, com frente para a Rua do Encontro, tendo a referida casa a área construída de 77,94m2. PROPRIETARIO. **VALDEMIR DE SÁ**, brasileiro, serventuário da justiça, portador da identidade nº 421.785-6-IFP, de 08.08.79, e do CIC nº 675.943.287-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ROSELANE SOUZA DE SÁ**, residente na Cidade de São Gonçalo, RJ, na Rua Maria Menezes, nº 46, Bairro Vermelho. REG.ANT.Nº. 10.410, do Lº 02 (Ficha). Tudo de conformidade com Certidão expedida pelo Cartório do 2º oficio da Comarca de São Pedro da Aldeia,RJ. O referido é verdade e dou fé.Iguaba Grande, 21 de Outubro de 2003. EU MARILIA DOS SANTOS, auxiliar de Cartório,insc. nº 94/937, digitei e EU OFICIAL,assino.

R-1-811. **COMPRA E VENDA** .Data; 21 de Outubro de 2003. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada ás Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande- RJ , no Lº 078, ás fls 184, em 03 de Setembro de 2003, o imóvel objeto da matrícula acima foi adquirido por **EDSON DA SILVA SOUZA**, brasileiro, aposentado , casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a da Lei 6.515/77, com **ROSA MARIA SANT'ANNA SOUZA**, portador da portador da identidade nº 1.913.272-IFP, expedida em 18.12.63 e do CPF nº 050.458.007-87, residente á Rua Drº Leal n 526, aptº 526, aptº 103,Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ; pelo preço de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais). Condições: Nenhuma. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$841,18, conforme Guia nº 1594/2003. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande, 21 de Outubro de 2003.EU MARILIA DOS SANTOS, auxiliar de Cartório,insc. nº 94/937, digitei e EU OFICIAL, assino.

Continua no verso.....

Cartório do Ofício Único R. N. SRA. DE FÁTIMA, 152 Iguaba Grande

REGISTRAL RDR73522

AAA 16058089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO DE JANEIRO

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

R-2-811. **COMPRA E VENDA**. Data. 22 de Setembro de 2008. Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano sem Financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, datado de 12 de Setembro de 2008, o imóvel objeto da matrícula nº 811, foi adquirido por **MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30.09.1964, bancário, portador da carteira de identidade nº RG 03506436935, expedida por DETRAN/RJ, em 17.02.2005 e do CPF nº 787.422.007-25, residente e domiciliado em Rua Goiás, 2, aptº 104, Jardim Excelsior, em Cabo Frio - RJ, e como Interveniente a CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF- Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,representada por seu representante legal; pelo preço de R$53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais). Condições: Que a vendedora declara ter recebido do seguinte modo: R$34.894,14, diretamente do comprador, em moeda corrente nacional, e, R$18.105,86 da CAIXA, por conta e ordem do Comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DE SERVIÇO – FGTS do Comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema da Habitação- SFH. Foi pago o imposto de transmissão no valor de R$1.062,53, conforme Guia nº 2008/004273. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande, RJ, 22 de Setembro de 2008. EU Marília dos Santos, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

(R).1 ato RMM29036 YOG

Cartório do Ofício Único R. N. Sra. de Fátima 152 Iguaba Grande

R-3-811. **COMPRA E VENDA**. Data: 10 de Março de 2010. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação, entre Outras Avencas, com Força de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo Quinto Acrescido ao Artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20.11.1997, datado de 04 de Fevereiro de 2010, o imóvel objeto da matrícula nº 811, foi adquirido por **GEOMAR PEREIRA DE LIMA**, divorciado, contador, brasileiro, portador da carteira de identidade numero RJ-058250/00 CRC/RJ expedida em 16/06/2008, CIC 84942894700, residente e domiciliado a Rua Franca numero 00002,Quadra 18 Lote 02,

(R).1 ato RPD29154 HNB

Cartório do Ofício Único R. N. Sra. de Fátima 152 Iguaba Grande - RJ

Continua na folha n° 002.....

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C108334

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA Nº 811

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 811 ***Folha nº 002***

DATA: 10.03.2010

Canellas City, Iguaba Grande, RJ; pelo preço de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais). Condições. Vide Alienação Fiduciária abaixo. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 522,60, Guia nº 2010/000843, autenticação nº 8.670.CCD.617.22D.FF6, paga no Banco do Brasil, com valo atribuído de R$ 65.000,00 e o valor venal total de R$ 34.565,34, inscrição municipal nº 058593-001. Consulta nº 0235510030922374, nos temos do Provimento nº 72/2009 (BIB). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande- RJ, 10 de Março de 2010. EU, ,TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

R-4-811. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Data: 10 de Março de 2010. Nos termos do Instrumento particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e Compra e Constituição de Alienação, entre Outras Avencas, com Força de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo Quinto Acrescido ao Artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei nº 9.514 de 20.11.1997, datado de 04 de Fevereiro de 2010, o imóvel objeto da matrícula nº 811, foi oferecido e dado em Alienação Fiduciária pelo comprador **GEOMAR PEREIRA DE LIMA,** ao Credor **BANCO BRADESCO S.A**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo, denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, representado por seus representantes no final do Contrato assinado; pela Clausulas e Condições seguintes: Valor da Avaliação: R$ 65.000,00. Valor da entrada: R$ 13.000,00. Valor do Financiamento: R$ 52.000,00. Prazo: 240 meses. Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 7,53% A.A. 7,80% A.A. Encargo Mensal na data da assinatura: R$ 569,43. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 04/03/2010. Sistema de Amortização: SAC. Sendo as demais clausulas constantes do referido Instrumento. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande- RJ, 10 de Março de 2010. EU, ,TIAGO DA COSTA LESSA, inscrição nº 94/13129, digitei, e EU MAURICIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.

Continua no verso.....

(R).1 ato RPD29155 GFL

Cartório do Ofício Único R. N. Sra. de Fátima, 153 Iguaba Grande - RJ

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 16058077

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

AV-5-811. AVERBAÇÃO. Em razão de erro material evidente, faço constar a Taxa de Juros Nominal e Efetiva – após 36 meses - 9,11%aa. - 9,50% aa., a qual foi omitida no R-4-811, na forma dos Arts 232 e 246, caput da Lei 6.015/77. O referido é verdade e dou fé. Iguaba grande, 15 de Abril de 2010. EU MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

AV-6-811. **AVERBAÇÃO.** Data: 06 de Abril de 2017. **Protocolo nº 17829,** foi requerido pela representante do BANCO BRADESCO S.A, que fosse notificado **GEOMAR PEREIRA DE LIMA,** por atraso de pagamento no valor de **R$ 1.976,53,** o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com o § 1°, Art. 26, Lei 9514/97. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 06 de Abril de 2017. EU, , MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-7-811. **AVERBAÇÃO.** Data: 19 de Abril de 2017. Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento feito ao Titular deste Cartório, pela representante do Banco Bradesco S.A, datado de 04 de Abril de 2017, o **Cancelamento de Intimação** do Devedor Fiduciante: **GEOMAR PEREIRA DE LIMA,** em razão do pagamento das prestações diretamente no Banco Bradesco S.A. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 19 de Abril de 2017. EU, , MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-8-811. **AVERBAÇÃO.** Data: 03 de Janeiro de 2019. **Protocolo nº 20114,** foi requerido pela representante do BANCO BRADESCO S.A, que fosse notificado **GEOMAR PEREIRA DE LIMA,** por atraso de pagamento no valor de **R$ 3.752,11,** o qual deverá pagar o valor reclamado e será devidamente notificado na forma da Lei, conforme consta da obrigação assumida para com a Credora. Ficará desta forma o devedor obrigado ao pagamento dos emolumentos correspondentes aos lançamentos, de conformidade com o § 1°, Art. 26, Lei 9514/97. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 03 de Janeiro de 2019. EU AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

Continua na folha:
nº 003

PODER JUDICIÁRIO - TJERJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
EBXC04581EJN
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PODER JUDICIÁRIO - TJERJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
EBXC04722VMC
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

PODER JUDICIÁRIO - TJERJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
EGT52672228EX
CONSULTE A VALIDADE DO SELO EM:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

FSC MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C106334

REGISTRO DE IMÓVEL

IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº 811

MATRÍCULA Nº 811 — Folha nº 003

AV-9-811. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**. Data: 29 de Agosto de 2019. Procede-se a esta Averbação, nos termos do Requerimento de Consolidação da Propriedade de imóvel, datado de 31 de Julho de 2019, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, através do representante da firma ML GOMES Advogados Associados, prenotado em 27/08/2019 com o nº 20956, ficando averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel objeto da matrícula nº 811 **em nome do Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, tendo em vista que o **fiduciante GEOMAR PEREIRA DE LIMA**, mesmo depois de ter sido intimado por meio de diligências, e através do edital publicado nos dias 01 de Maio de 2019, 03 de Maio de 2019 e 04 de Maio de 2019, conforme requerido pelo Credor Fiduciário, para pagar a divida no prazo de 15 dias, contados da data da intimação, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, no valor de R$ 4.005,00, Guia nº 297/2019, paga no Banco Bradesco. Consulta de Informação n° 023551902948050, em 29/08/2019, nos termos do Provimento de n° 12/2009 (BIB). Consulta CNIB em 29/08/2019, Resultado Negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 29 de Agosto de 2019. EU AMANDA DOS SANTOS LESSA, inscrição nº 94/9276, digitei e EU, MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: CERTIDÃO. Esta cópia corresponde à ficha da Matrícula nº 811, e Registro ou Averbações nela realizados, cujo original encontra-se arquivado neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande - RJ, 29 de Agosto de 2019. Eu, , MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, INSCRIÇÃO N. 94/937, digitei e assino.

Marília dos Santos
Substituto
Mat.: 94/937

Protocolo	**Nº 58918**
Portaria	3210/2017
Emol.:	R$ 76,22
02% LEI 6370/12	R$ 1,52
20% FETJ:	R$ 15,24
5% FUNDPERJ	R$ 3,81
5% FUNPERJ:	R$ 3,81
04% FUNARPEN	R$ 3,04
05% ISS	R$ 3,81
TOTAL:	**R$ 107,45**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDDC 95696 AAK
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

SÓ É DONO QUEM REGISTRA ARTIGO 1.127 CÓDIGO CIVIL

AAA 160558078